

MUNICÍPIO DE BRAGA**Edital n.º 47/2026**

Sumário: Abertura de discussão pública — alteração à licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de loteamento n.º 46/1996 — Processo n.º 15/2024/36/0.

Abertura de Discussão Pública — Alteração à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 46/1996 — Processo n.º 15/2024/36/0

João Vasconcelos Barros Rodrigues, presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do artigo 27.º, n.º 2, ex vi artigo 22.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e alínea e) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 112.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 10 dias úteis, tendo por objeto a alteração ao Lote 18 e a parcela destinada a Equipamento, da Licença da Operação de Loteamento titulada pelo Alvará de Loteamento n.º 46/1996, sito no Lugar de Eirado, Gaião, Cimo de Vila ou Boca ou Campo da Porta, Eira da Cachada e Boucinha, da freguesia de Nogueiró, atualmente integrada na União das Freguesias de Nogueiró e Tenões, deste concelho, em que é requerente Afterfusion Invest, Lda., e consiste no seguinte: para o Lote 18, a área de implantação passa para 419,71m²; a área total de construção passa para 588,08m²; a área de construção destinada a Garagem passa para 130,01m²; a área de construção destinada a Habitação passa para 441,15m²; o volume de construção passa para 2.117,84m³; construção de anexo com a área de 16,92m²; o número de pisos passa a ser 2 (1 acima da cota de soleira e 1 abaixo da cota de soleira) e construção de piscina exterior descoberta com a área máxima de 56,19m²; para a parcela destinada a Equipamento, edificação de ginásio destinado a uso doméstico com a área de implantação de 78,00m²; a área de construção de 78,00m²; o volume de construção de 273,00m³ e com 1 piso. As referidas alterações implicam modificações aos valores globais do loteamento, passando a área de implantação para 15.219,86m²; a área total de construção para 36.413,69m² e o volume de construção para 133.249,81m³, mantendo-se as restantes prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização. Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente edital no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, relativamente à pretendida operação urbanística. Mais se torna público que o processo respeitante à alteração à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos Serviços Municipais, se encontra disponível para consulta, mediante agendamento, na Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT), sita no Edifício do Pópulo, Braga. Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, publicado no *Diário da República* e num jornal de âmbito nacional.

8 de janeiro de 2026. — O Presidente, João Vasconcelos Barros Rodrigues.

319949381